

PROCESSO Nº 23411.015255/2024-16

CONTRATO Nº 04/2024 – Campus Pitanga

ADITIVO Nº 01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2024 - CAMPUS PITANGA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS PITANGA E A EXPRESSO SOLUÇÃO TRANSPORTES E TURISMO LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO (VANS, MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS CONVENCIONAL), EM CARÁTER EVENTUAL

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 156545, CAMPUS PITANGA, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.652.179/0015-10, com sede na Rua José de Alencar, nº 1080 - Vila Planalto, CEP: 85201-106, Pitanga, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Geral, DANIEL ROTELLA COCCO, nomeado pela Portaria nº 275, de 15 de fevereiro de 2024, publicada no DOU de 16 de fevereiro de 2024, seção 2, página 32, portador da matrícula funcional nº 3013589, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO: EXPRESSO SOLUÇÃO TRANSPORTES E TURISMO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.074.576/0001-76, sediada no Trecho STRC Trecho nº 03, Centro de Convivência, Conjunto A, Bloco 02, Zona Industrial (Guara), Brasília, Distrito Federal, CEP: 71.225-530, representada por RICARDO SOARES DO NASCIMENTO, conforme atos constitutivos da empresa

Tendo em vista o que consta no Processo nº 23411.006005/2024-95 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2024 - Campus Pitanga, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte coletivo (vans, micro-ônibus e ônibus convencional), em caráter eventual, incluindo seguro total contra acidentes, combustível, manutenção e mão de obra especializada (motoristas) devidamente habilitada para atender as necessidades do Instituto Federal do Paraná (IFPR) – Campus Pitanga, no transporte intramunicipal, intermunicipal e interestadual, de discentes, docentes e técnicos administrativos, aferidos por valor de diária e quilometragem, observando os detalhamentos técnicos e operacionais, especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

- 1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 04/2024, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **03/10/2025 a 03/10/2026**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133.
- 1.1.2. REAJUSTAR o valor contratual, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado no período de agosto/2024 a julho/2025, no importe de 1,05225220, conforme Cláusula Sétima - Reajuste, com efeitos a partir de 03/10/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal do contrato para o período de 03 de outubro de 2025 a 03 de outubro de 2026 passará de R\$ 27.262,00 (vinte e sete mil duzentos e sessenta e dois reais) para **R\$ 28.686,50 (vinte e oito mil seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)** e o valor anual passará de R\$ 327.144,00 (trezentos e vinte e sete mil cento e quarenta e quatro reais) para **R\$ 344.237,99 (trezentos e quarenta e quatro mil duzentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos)**

REFERÊNCIA: 1º TERMO ADITIVO							
Reajuste IPCA julho/2025 - Índice 1,0522522 e Prorrogação por mais 12 meses							
Período de 03/10/2025 a 03/10/2026							
ITEM	TIPO DE ÔNIBUS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
11	VAN	Diária	20	R\$ 420,64	R\$ 8.412,76	R\$ 5.013,98	R\$ 60.167,78
		KM rodado (até 500 KM)	3000	R\$ 6,05	R\$ 18.151,35		
		KM rodado (acima de 500 KM)	6000	R\$ 5,52	R\$ 33.145,94		
		Hora adicional	15	R\$ 30,52	R\$ 457,73		
12	MICRO-ÔNIBUS	Diária	30	R\$ 1.288,48	R\$ 38.654,48	R\$ 6.839,64	R\$ 82.075,67
		KM rodado (até 500 KM)	3000	R\$ 8,10	R\$ 24.307,03		
		KM rodado (acima de 500 KM)	2000	R\$ 7,47	R\$ 14.941,98		
		Hora adicional	20	R\$ 208,61	R\$ 4.172,18		
13	ÔNIBUS CONVENCIONAL	Diária	9	R\$ 1.578,38	R\$ 14.205,40	R\$ 16.832,88	R\$ 201.994,54
		KM rodado (até 500 KM)	10000	R\$ 9,58	R\$ 95.754,95		
		KM rodado (acima de 500 KM)	10000	R\$ 8,73	R\$ 87.336,93		
		Hora adicional	30	R\$ 156,58	R\$ 4.697,25		
VALOR MENSAL (12 MESES)						R\$ 28.686,50	
VALOR TOTAL DO CONTRATO						R\$ 344.237,99	

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26432/156545

Fonte de Recursos: 10000000000

Programa de Trabalho: 20RL - Funcionamento da Rede Federal de Educação Profissional

Elemento de Despesa: 33.90.33.03

Plano Interno: LFUNCP0100N

Nota de Empenho: 2025NE000035

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) art. 94, da Lei 14.133 de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Pitanga, 09 de setembro de 2025.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
Daniel Rotella Cocco Diretor Geral Campus Pitanga INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ	Ricardo Soares do Nascimento Representante Legal EXPRESSO SOLUÇÃO TRANSPORTES E TURISMO LTDA